



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 90, DE 18 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal da Saúde”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, que a saúde pública deve ser preservada de forma a prevenir a sorte de risco à comunidade;

considerando, ainda que, a Vigilância Sanitária e Epidemiológica instituída pela Lei n.º 503, de 13 de setembro de 1995, constitui importante avanço na preservação da saúde pública;

considerando, ademais, a alteração na composição da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, finalmente, o disposto nos artigos 95 e 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, bem assim o artigo 3º, da Lei 503, de 13 de setembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam credenciados como Autoridades Sanitárias, integrantes de Equipe Técnica de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes:

Nome	Matr.	Cargo	RG.
1. José Ernesto Pires de Campos	4288	Assessor Técnico p/ Assuntos Sanitários – Resp. pela Diretoria de Saúde Coletiva	8.244.677.-5
2. Jorah Maria Hoppmann	6169	Resp. pela Seção de Vigilância Sanitária	1.701.145
3. Guilherme José Garrido	6183	Médico Veterinário – Resp. pelo Centro de Controle de Zoonoses	20.146.980-7
4. Cláudia Cristina Garcia R. Pires	6151	Enfermeira – Resp. pela Seção de Vigilância Epidemiológica	37.714.054-5
5. Carla Muner Kroll	8385	Chefe de Seção	10.791.486
6. Tânia Anselmo Pignataro	3017	Cirurgiã Dentista	16.190.749
7. Luiz Armando B. Bortolheiro	1678	Médico	3.688.645
8. Edson Luiz Antunes Cavalca	3288	Médico Veterinário	3.934.708-4
9. Pérola Feitosa Vieira	6138	Farmacêutica	27.430.710-8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

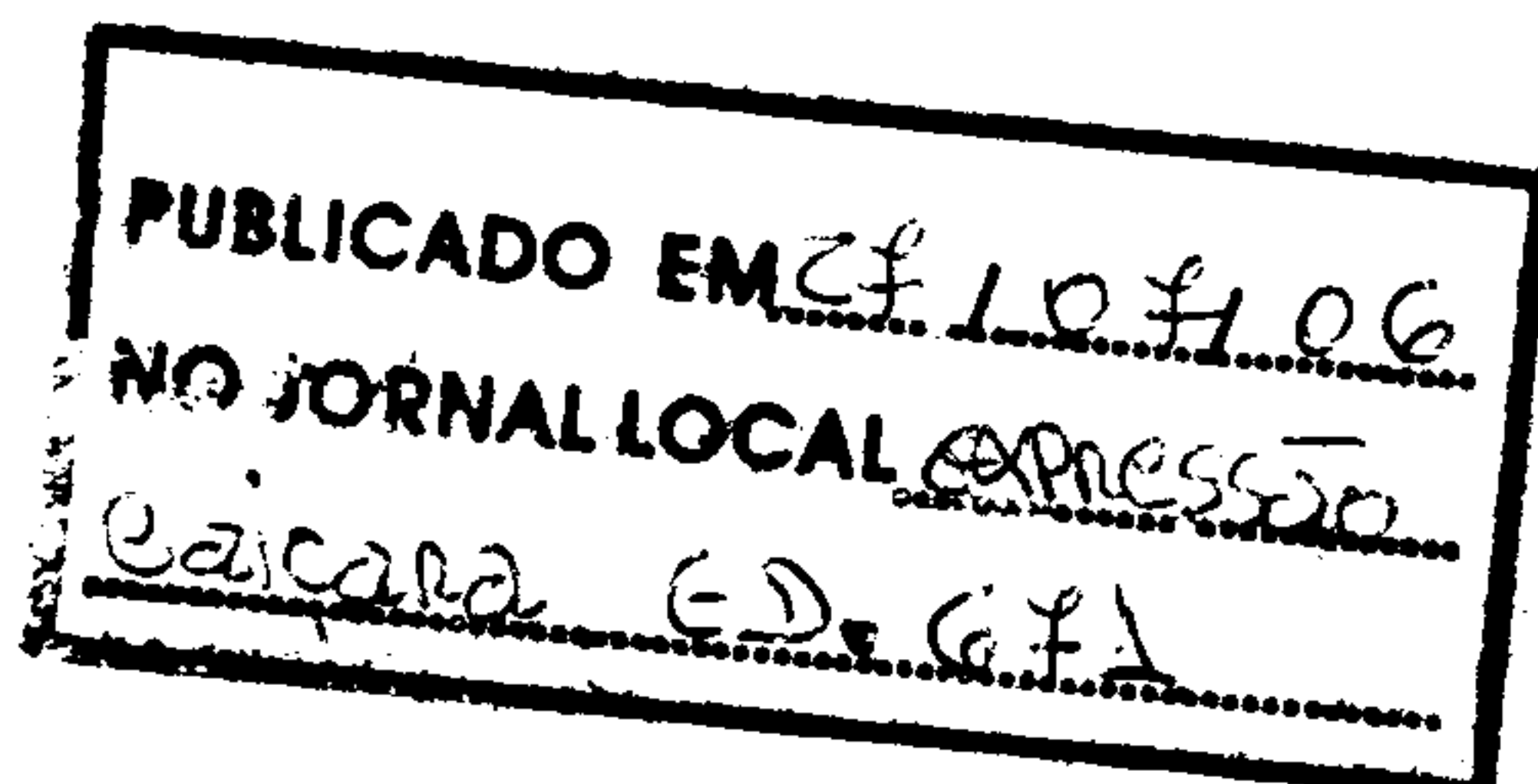
10. Ricardo Fernandes de Souza	6181	Biólogo	17.263.885
11. Carla Aparecida Pereira	6149	Enfermeira	23.898.132-0
12. Eduardo Gutemberg Félix	6160	Enfermeiro	26.308.577-6
13. Adriana Cristina Mota	6159	Enfermeira	6.955.209-MG
14. Neide Alves Franco	2703	Técnica de Laboratório	10.544.509
15. Rosangela Monteiro Gerônimo	3130	Técnica de Enfermagem	17.756.238
16. Rosangela de Oliveira	2298	Auxiliar de Enfermagem	17.756.219
17. Alexandra Damaso Fachini	3218	Fiscal de Saúde Pública	18.042.252
18. Carlos Artur Nunes de Souza	6164	Fiscal de Saúde Pública	4.797.089-3
19. Ceci Oliveira Penteadó	6900	Fiscal de Saúde Pública	13.627.263
20. Cristina Oliva Souza Almeida	7047	Fiscal de Saúde Pública	29.648.303-5
21. José Eduardo Pereira Gonzalez	2878	Fiscal de Saúde Pública	18.041.600
22. Elaine Aparecida de Souza	6168	Fiscal de Saúde Pública	11.620.389-4
23. Fernando Gonçalves Cervantes	6901	Fiscal de Saúde Pública	33.450.134-9
24. Gisele Cândida Giambo	6898	Fiscal de Saúde Pública	25.011.824-5
25. Isabel Cristina Lopes M. Silva	3596	Fiscal de Saúde Pública	10.417.258
26. Márcia de Souza S. Mendonça	7088	Fiscal de Saúde Pública	18.469.400-0
27. Margarete Soares O. Marques	6163	Fiscal de Saúde Pública	24.689.469-6
28. Marina Alves Catapani	6902	Fiscal de Saúde Pública	28.425.904-4
29. Marlus Altino Felício	6899	Fiscal de Saúde Pública	21.794.146
30. Roberto de Oliveira Santos	2142	Fiscal de Saúde Pública	7.588.349
31. Rodrigo do Prado Souza	6167	Fiscal de Saúde Pública	43.372.446-8
32. Rogério Ferreira	2842	Fiscal de Saúde Pública	18.225.064
33. Sandra Marta Viana Rocha	6988	Fiscal de Saúde Pública	18.849.054
34. Silvio Teodoro Junior	3184	Fiscal de Saúde Pública	15.159.687-6

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde providenciará a expedição de credenciais para os ora designados, bem assim providenciará a publicação semestral da relação dos membros da Equipe de Vigilância Sanitária, como dispõe o § 3º, do artigo 96, da Lei Estadual n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 190, de 20 de dezembro de 2005.

Caraguatatuba, 18 de Julho de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO
Assinatura